



LEI Nº 559/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 42.000,00 UTILIZANDO COMO RECURSO RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMAR SIDINEI HORBACH, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado Abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) na rubrica abaixo especificada:

2.089 – Manutenção da Iluminação Pública	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 30.345,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.....	R\$ 11.655,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas previstas no artigo 1º, serão utilizados recursos da Reserva de Contingência.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO
BURICÁ/RS, aos 16 de abril de 2019.

VILMAR SIDINEI HORBACH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ALEXANDRE MARIO KISIEL
Secretário da Administração